

**SEPLAN**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa/SEPLAN – CNPJ/CPF: N° 08.778.326/0001-56, torna público que recebeu da SEMAM – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **Licença de Instalação N° 6076-23-JP-LAI para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PROPOSTA DE MELHORIA VIÁRIA - ACESSO PRAIA DO SOL E GRAMAME, JOÃO PESSOA/PB.,** em João Pessoa - PB.

**SEMOB**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – PB**  
**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – PB**  
**CONCURSO PÚBLICO**

**EDITAL Nº 02/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

**ADITIVO Nº 01/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais torna público o **ADITIVO 01/2023** ao Edital 02/2023 referente ao Concurso Público de provas a selecionar profissionais para o preenchimento de vagas no cargo de **Agente de Mobilidade Urbana** do quadro de pessoal da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana do Município de João Pessoa – PB, mediante as disposições estabelecidas neste edital.

1. A tabela do item 2.1. passa a ter a seguinte redação:

CARGO	TOTAL DE VAGAS	TOTAL DE VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	TOTAL DE VAGAS PARA PcD	TOTAL DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA
Agente de Mobilidade Urbana	100	95	5	100

2. O item 1.3.2. passa a ter a seguinte redação:

"1.3.2. 1.3.2. Para fins de posse, os candidatos aprovados no resultado final deste concurso serão submetidos, ainda, ao Curso de Formação, conforme Portaria nº 966/2022, a ser executado pela Prefeitura Municipal de João Pessoa. A convocação para essa Fase, de responsabilidade do município de João Pessoa, será publicada oportunamente no endereço eletrônico <https://www.joaopeessoa.pb.gov.br/>, juntamente com todas as demais informações acerca do Curso de Formação, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento do curso por esse meio."

3. O item 8.1. passa a ter a seguinte redação:

"8.1. A prova objetiva será realizada no município de João Pessoa, no Estado da Paraíba, podendo ser realizada, também, em cidades circunvizinhas, com duração de 4 (quatro) horas, no turno da tarde, das 14h00 às 18h00 (hora de Brasília) para realização inicialmente prevista conforme cronograma (Anexo IV).

4. A tabela do item 9.17. passa a ter a seguinte redação:

<b>1) DIA DE TAF</b> Corrida de 12 (doze) minutos para os sexos masculino e feminino.
<b>2) DIA DE TAF</b> Corrida de 50m (cinquenta metros) para os sexos masculino e feminino.

5. Ficam excluídos os itens 9.25.1.; 9.25.2.; 9.25.4.

6. A tabela do item 9.25.3.6. passa a ter a seguinte redação:

Masculino	Feminino
2.400m (dois mil e quatrocentos) em 12 minutos	2.000m (dois mil metros) em 12 minutos.

7. O Anexo I, em "Conhecimentos Específicos" referentes à Legislação de Trânsito, passa a ter a seguinte redação:

"LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: Lei Federal nº 9.503/97 (que institui o Código de Trânsito Brasileiro e seus anexos, com as devidas alterações). Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e suas alterações: Resolução Nº 24/1998, Resolução do Contran Nº 26/1988, Resolução Contran Nº 36/1998, Resolução Contran 108/2000, Resolução Contran nº 110/00, Resolução 242/2007, Resolução 432/2013, Resolução 508/2014, Resolução Contran 581/2016, Resolução Contran 811/2020, Resolução Contran 819/2021, Resolução Contran 900/2022, Resolução Contran 911/2022, Resolução Contran 914/2022, Resolução Contran 918/2022, Resolução Contran 919/2022, Resolução Contran 930/ 2022, Resolução Contran 940/2022, Resolução Contran 955/2022, Resolução Contran 958/2022, Resolução Contran 965/2022, Resolução Contran 967/2022, Resolução Contran 969/2022, Resolução Contran 976/2022, Resolução Contran 985/2022, Resolução Contran 991/2023, Resolução Contran 993/2023, Resolução Contran 996/2023."

8. Fica alterado o Anexo IV, nos termos aqui consignados, que passa a ter a seguinte redação:

Período de inscrições	Das 09h00min de 30/11/2023 às 23h59min de 22/01/2024
Último dia para geração e pagamento da taxa de inscrição	23/01/2024
Publicação da relação de inscritos preliminar (Geral + Atendimento Especial)	29/01/2024
Período para interposição de recurso contra a relação de inscritos preliminar (Geral + Atendimento Especial)	30/01 a 31/01/2024

Publicação da relação de inscritos definitiva (Geral + Atendimento Especial)	05/02/2024
<b>Aplicação da Prova Objetiva</b>	<b>24/03/2024</b>
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva	25/03/2024
Período para interposição de recurso contra gabarito preliminar da prova	26/03 e 27/03/2024
Publicação do gabarito definitivo e do resultado preliminar da prova objetiva	29/04/2024
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva	30/04 a 02/05/2024
Publicação do resultado definitivo da prova objetiva**	10/05/2024

9. Fica criado o Anexo V com a seguinte redação:

**ANEXO V**  
**DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD**

**1. DAS RESERVAS DE VAGAS**

**1.1. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)**

1.1.1. Serão reservadas às pessoas com deficiência que declarem tal condição no momento da inscrição, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas e das que vierem a surgir durante o seu prazo de validade, assegurando-se o mínimo de 01 (uma) vaga, observados a habilitação técnica e outros critérios pertinentes previstos no presente Edital, sem prejuízo da necessária e oportuna comprovação.

1.1.2. O percentual de reserva de 5% também será observado na formação do cadastro de reserva para candidatos com deficiência.

1.1.3. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas para o cargo.

1.1.4. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, as pessoas com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início; ao local de aplicação; ao conteúdo; à correção das provas; aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do concurso.

1.1.5. Para concorrer à vaga reservada, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e que deseja concorrer às vagas reservadas para as pessoas com deficiência;

b) enviar, no ato de inscrição, através da opção "Laudo Médico" de sua Área para Candidato, a imagem digitalizada do laudo médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a publicação deste edital, atestando a espécie e o grau/nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID10), bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo VI deste Edital;

c) no caso de candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial para a realização das provas, enviar, laudo com justificativa e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional.

1.1.6. O candidato com deficiência deverá enviar o laudo em imagem legível. O não envio de referido laudo no período de envio previsto neste edital, acarretará a perda do direito do candidato concorrer à vaga reservada.

1.1.7. O candidato que se enquadrar como pessoa com deficiência, poderá solicitar atendimento especial unicamente para a condição estabelecida no seu parecer médico enviado.

1.1.8. O envio da imagem do laudo é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IDECAN não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

1.1.9. Somente serão aceitas imagens nos seguintes formatos: JPG, JPEG, GIF, PNG ou PDF.

1.1.10. As imagens comprovadamente ilegíveis serão desconsideradas para fins de análise e, consequentemente candidato não será considerado como pessoa com deficiência; gerando o não processamento da inscrição.

1.1.11. Serão aceitas imagens com tamanho máximo de até 2 MB cada uma.

1.1.12. O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório do laudo. Esta documentação poderá ser solicitada pelo IDECAN, devendo ser enviada por meio de carta registrada para a confirmação da veracidade das informações, de acordo com orientações prévias.

1.1.13. O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) terá validade somente para este concurso público, assim como não serão fornecidas cópias desta documentação.

1.1.14. Os resultados preliminar e definitivo dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, serão divulgados no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), na data provável no cronograma, juntamente com as demais orientações necessárias.

1.1.14.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar dos candidatos que tiverem a inscrição indeferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, deverá realizá-lo no período especificado no cronograma, de acordo com os procedimentos disciplinados na respectiva relação preliminar. Após este período, não serão aceitos pedidos de revisão.



Atestado por: 1. pessoa. EXPEDIENTE LETICIA DA SILVA FERREIRO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://sigassessoria.tidoc.com.br/verificador/TIDOC-CBSA-BSED-BEGB> e informe o código: TIDOC-CBSA-BSED-BEGB



Atestado por: 1. pessoa. EXPEDIENTE LETICIA DA SILVA FERREIRO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://sigassessoria.tidoc.com.br/verificador/TIDOC-CBSA-BSED-BEGB> e informe o código: TIDOC-CBSA-BSED-BEGB

